



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ –  
UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL 015/2017 – PIBID/UNESPAR



**ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE PARANAGUÁ NAS ÁREAS DE LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS, LETRAS PORTUGUÊS, PEDAGOGIA, HISTÓRIA PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNESPAR EM COLÉGIOS E ESCOLAS DE PARANAGUÁ.**

**PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICO BOLSISTA – PIBID**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, campus PARANAGUÁ, em convênio com o NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ, torna pública a realização de seleção para admissão de acadêmicos das licenciaturas para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNESPAR, até o limite de vagas estabelecidas por cada área. Os excedentes constituirão lista de espera válida para o período de 01 (um) ano, na forma deste Edital.

| EVENTOS   | Data               |
|---|--------------------|
| Lançamento do edital  | 18/05/2017         |
| Inscrições  | 18/05 a 26/05/2017 |
| Entrevista  | 29/05 a 31/05/2017 |
| Divulgação do resultado final                               | 02/06/2017         |
| Envio dos nomes dos selecionados para Coordenação de Gestão | 01/06/2017         |

**1. DO PROGRAMA PIBID/UNESPAR**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNESPAR, promovido por meio de convênio com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/PIBID). De acordo com a Portaria 096 de 13 de julho de 2013, o PIBID visa fomentar a iniciação à docência “[...] contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira [...] Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES”.

**2 INSCRIÇÕES**

Serão realizadas no período acima estabelecido. Os alunos interessados preencherão a **ficha de inscrição no endereço abaixo:**

[https://docs.google.com/forms/d/1Jv-ChcPQ-\\_YOwLw9Hv9HqARtKGq7eASbzIzkdi8ILAo/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1Jv-ChcPQ-_YOwLw9Hv9HqARtKGq7eASbzIzkdi8ILAo/viewform)

**A documentação necessária será entregue no dia das entrevistas (informados abaixo) diretamente ao coordenador do subprojeto.**

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de cursar graduação em um dos cursos de licenciatura do campus (caso tenha prazo para entrega, apresentar o comprovante de solicitação);
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Histórico escolar do ensino médio para acadêmicos do 1º ano ou boletim comprovando o aproveitamento acadêmico para os demais inscritos.
- f) Comprovante de trabalho voluntário (opcional)
- g) *Curriculum Vitae* acompanhamento das cópias dos documentos comprobatórios e prova de títulos (Anexo I);
- h) Apresentar declaração de disponibilidade para o mínimo de 12h de atividades semanais (Anexo II);
- i) Carta de motivação sobre a ação no projeto (anexo III).
- j) Dados do acadêmico (anexo IV)
- k) **Comprovação de dados bancários de conta corrente através de entrega de extrato bancário no dia da entrevista (Não pode ser conta conjunta, conta salário, conta poupança ou conta fácil da Caixa)**

### 3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá:

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES.

V – **Não ser bolsista de outra natureza.**

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§2º A instituição participante do Pibid não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º.

### 4. DEVERES DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS

Art. 43. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, ou atividades de suporte administrativo, ou operacional.

## 5. DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSISTAS POR ÁREA

| ÁREA/CURSO                 | Nº DE BOLSISTAS              |
|----------------------------|------------------------------|
| LETRAS PORTUGUÊS<br>INGLÊS | 2 vagas e 4 cadastro reserva |
| LETRAS PORTUGUÊS           | cadastro reserva             |
| PEDAGOGIA                  | cadastro reserva             |
| HISTÓRIA                   | cadastro reserva             |

### 5.1 Das condições do Programa

a) Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNESPAR/ CAMPUS PARANAGUÁ. Os estudantes selecionados receberão orientação e supervisão pela equipe do Projeto. A carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, distribuídas conforme orientação do coordenador de área. Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. A participação dos estudantes no processo de seleção PIBID será voluntária e se dará por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

### 5.2 Dos critérios de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

- a) **Carta de motivação sobre a ação no projeto** - valor máximo (5,0);
- b) **Entrevista** – valor máximo (3,0);
- c) **Análise do Currículo** – valor máximo (2,0).

| ÁREA/CURSO              | DATA DA ENTREVISTA                  |
|-------------------------|-------------------------------------|
| Letras Português Inglês | 29/05 às 8h – local: sala do PIBID  |
| Letras Português        | 31/05 às 13h - local: sala do PIBID |
| Pedagogia               | 31/05 às 11h - local: biblioteca    |
| História                | 29/05 às 16 h - local: sala 21      |

## 6 RECURSOS

Das deliberações da comissão de seleção caberão recursos administrativos, que deverão ser interpostos pelos interessados mediante requerimento dirigido à **coordenação de gestão do campus**, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados. No requerimento deverá constar os fundamentos do pedido de reexame, com os devidos documentos, que julgar convenientes, anexados.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O resultado final será publicado pelo coordenador de gestão em Edital no dia 02 de junho de 2016.
- b) A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa.
- c) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.
- d) Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso.
- e) Para dúvidas, entrar em contato pelo email [mayfalcai@gmail.com](mailto:mayfalcai@gmail.com)

Paranaguá, 17 de maio de 2017.



Prof Dra Roberta Ravaglio Gagno



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE ACADÊMICO BOLSISTA PIBID

NOME: \_\_\_\_\_

SUBPROJETO DO CURSO DE: \_\_\_\_\_

| ATIVIDADE  | PONTOS POR ATIVIDADE  | TOTAL DE PONTOS |
|--|---|-----------------|
| Média do desempenho acadêmico no último ano no Curso de Graduação ou Média do desempenho no último ano do Ensino Médio (contar acima da média 7,0) | De 7,0 a 8,0 = 0,5<br>De 8,0 a 9,0 = 0,7<br>De 9,0 a 10,0 = 1,0 |                 |
| Certificados de cursos na área, inclusive informática – (máximo 02 certificados) (contar últimos 2 anos)   | 0,5 (cada)  |                 |
| Participação em eventos de cunho científico  | 0,3 (cada)  |                 |
| Artigos publicados em Anais de eventos científicos   | 0,5 (cada)  |                 |
| Resumos publicados em Anais de eventos científicos   | 0,3 (cada)  |                 |
| Comprovante de trabalho voluntário   | Critério de desempate   |                 |
|  |   |                 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS   |   | 2,0             |

OBS: Comprovante de trabalho voluntário e idade maior serão usados como critério para desempate.

Nome : \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro junto à Coordenação Institucional do Programa Institucional  
de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá que disponho de  
12 h semanais para dedicar-me as atribuições de bolsista acadêmico do PIBID UNESPAR.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



**ANEXO III**

**Carta de motivação sobre a ação no projeto**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID



## Anexo IV

### DADOS DOS ACADEMICOS – PIBID/UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ

SUBPROJETO DO CURSO DE : \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME DO BOLSISTA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Inserir Dígito (A conta bancária pode ser em qualquer banco, mas não pode ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança)

Você trabalha? Caso afirmativo – onde? \_\_\_\_\_

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

....., .....de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Coordenador de área do Subprojeto.....